



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 300/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3522/2020

Pilar do Sul, 19 de agosto de 2020.

Sr. Presidente

Em atenção ao r. requerimento nº 53/2020, vem respeitosamente perante esta E. Casa, encaminhar os esclarecimentos prestados pela Secretaria de Cultura e Turismo, acerca dos procedimentos adotados referente ao Parque Natural da Água Santa.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima, cordialmente.

MARCO AURÉLIO SOARES

PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO. SR.

JOAO BATISTA DE MORAES

DD. Presidente da Câmara Municipal de PILAR DO SUL – SP





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

RUA MAJOR EUZÉBIO DE MORAES CUNHA, 297 - CENTRO - TEL (15) 3278-3676 - PILAR DO SUL - SP

email: sectur@pilaridosul.sp.gov.br

RESPOSTA AO REQUERIMENTO N.º 053/2020

ASSUNTO: PARQUE NATURAL DA ÁGUA SANTA

Pilar do Sul, 18 de Agosto de 2020.

De acordo com o que diz o Plano Diretor de Turismo de Pilar do Sul, a criação do Parque Municipal da Água Santa é de prioridade alta pois o parque vem sendo utilizado de forma irregular, assim ocasionando degradações no que condiz a composição vegetal e formações rochosas existentes no local.

Para a implementação desse parque, seria necessário a elaboração de projetos mais detalhados, o que demandaria de profissionais e recursos, afim de realizar um plano de manejo condizente com a adequação e sustentabilidade do parque, assim preservando o meio ambiente e sem menosprezar os aspectos culturais do parque.

A municipalidade dispôs da criação do Conselho Municipal de Turismo de acordo com a Lei Complementar n.º 301/2017 e posteriormente alterado pela Lei Complementar n.º 311/2018, ao que se refere aos membros do Conselho. Dessa forma, o COMTUR teve seus membros designados através do Decreto Municipal n.º 3.663/2019, assim respeitando as indicações do Poder Público, da Sociedade Civil e de Outros.

As próximas etapas que seriam tomadas no ano de 2020 foram interrompidas abruptamente por conta da pandemia do novo corona vírus, que atrapalhou o andamento dos trabalhos da criação do parque, assim como os demais projetos desta secretaria.

Sendo o que se apresenta até o momento, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Rafael Rechineli de Oliveira

RAFAEL RECHINELI DE OLIVEIRA

- Secretário de Cultura e Turismo -

DR. CAETANO SCADUTO FILHO

SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E TRIBUTÁRIOS